

BANCO MODAL S.A.

CNPJ/ME nº 30.723.886/0001-62 – NIRE 33.300.005.811
Companhia Aberta de Capital Autorizado

Edital de Convocação - Assembleia Geral Especial de Acionistas Preferencialistas

Ficam convidados os Senhores acionistas titulares de ações preferenciais de emissão do **Banco Modal S.A.** (“Companhia”) a se reunirem na Assembleia Geral Especial de Acionistas Preferencialistas (“AGESP”), a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital ALFM Easing Voting (“Plataforma Digital”), no dia 20 de junho de 2022, às 14h, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Proposta de conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na relação de 1 (uma) ação ordinária por cada ação preferencial, a qual será objeto de deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada às 16h do mesmo dia 20 de junho de 2022. Em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 136 da Lei das S.A., a aprovação da matéria acima é condição da eficácia da deliberação constante do item (i) da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada na mesma data. **Informações Gerais:** Os documentos e informações pertinentes às matérias a serem deliberadas, incluindo, mas não se limitando, ao Manual de Participação e Proposta da Administração para a AGESP (“Manual de Participação”), encontram-se à disposição dos acionistas para consulta (i) na sede da Companhia; (ii) no *website* de Relações com Investidores da Companhia <https://ri.modal.com.br>; (iii) no *website* da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) www.cvm.gov.br; e (iv) no *website* da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) www.b3.com.br. **Informações para Participação:** A AGESP será realizada exclusivamente de modo digital, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei das S.A., e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), não havendo, portanto, a possibilidade de comparecimento físico à AGESP. Para todos os fins legais, a presente reunião será considerada como realizada na sede da Companhia, conforme disposto no art. 71, §2º da Resolução CVM 81. A participação do acionista poderá ser: (i) **Via boletim de voto a distância (“BVD”):** Conforme previsto nos artigos 26 e seguintes Resolução CVM 81, os acionistas da Companhia poderão encaminhar, a partir desta data e até o dia 14 de junho de 2022 (inclusive), suas instruções de voto em relação à matéria objeto da ordem do dia da AGESP mediante o preenchimento e envio do BVD, cujo modelo foi disponibilizado no *website* de Relações com Investidores da Companhia <https://ri.modal.com.br> e nos *websites* da CVM www.cvm.gov.br e da B3 www.b3.com.br. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Resolução CVM 81 e os procedimentos descritos no BVD disponibilizado pela Companhia, bem como no respectivo Manual de Participação, divulgado nesta data; ou (ii) **Virtual, por meio da Plataforma Digital:** A participação virtual, por meio da Plataforma Digital poderá se dar pessoalmente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o acionista poderá: (a) simplesmente participar da AGESP, tenha ou não enviado o BVD; ou (b) participar e votar na AGESP, mediante solicitação explícita de desconsideração das instruções de voto enviadas via BVD, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação. Conforme disposto no artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81, os acionistas preferencialistas que pretendam participar da AGESP, por si ou por meio de procuradores, deverão se habilitar até às 23h59 horas do dia 18 de junho de 2022, data que antecede em 2 (dois) dias a realização da AGESP, exclusivamente através do link: <https://plataforma.alfm.adv.br/ALFM/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxmbTcPkjKE1hdYCXwdcc0K3zTIO2QWHuo569b8c7o46J>. Ainda, tais acionistas deverão apresentar a documentação necessária para sua habilitação, conforme descrita no Manual de Participação, no prazo indicado acima, conforme resumida abaixo: **Acionistas Pessoas Físicas:** • Documento de identificação com foto (Exemplos: RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular). **Acionistas Pessoas Jurídicas:** • Último estatuto ou contrato social consolidado e documentação societária comprovando poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores, termos de posse); • Documento de identificação com foto (Exemplos: RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) do(s) representante(s) legal(is); • No caso de fundos de investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores, termos de posse); e (iii) documento de identificação com foto (Exemplos: RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) do(s) representante(s) legal(is) do administrador ou gestor. **Acionistas Representados por procurador:** • Além dos documentos indicados acima, procuração, que deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano para um procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no §1º do artigo 126 da Lei das S.A. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por procurador constituído conforme seus estatutos ou contratos sociais, não sendo obrigatório que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; • Documento de identificação com foto do procurador (Exemplos: RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular). **Acionistas Estrangeiros:** • Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão ser traduzidos de forma juramentada, não sendo necessária sua notarialização e consularização. Os acionistas que não se habilitarem no prazo acima referido (até às 23h59 horas do dia 18 de junho de 2022) não poderão participar da AGESP. A Companhia recomenda que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos para a utilização da Plataforma Digital, conforme orientações constantes do Manual de Participação. Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da AGESP, acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o seu início, a fim de permitir a validação do acesso de todos os acionistas credenciados. Para informações adicionais sobre a participação na AGESP e o acesso à Plataforma Digital, o acionista deve consultar o Manual de Participação. A administração da Companhia esclarece, por fim, que somente as ações preferenciais de sua emissão, incluindo aquelas subjacentes aos certificados de depósito emitido pela Companhia (*units*), terão direito de voto na AGESP.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022.

Diniz Ferreira Baptista

Presidente do Conselho de Administração



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>